



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 103/93
=====

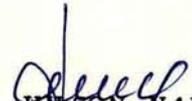
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR DE Cr\$150.000.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A SER DISTRIBUIDO AOS ESTUDANTES CARENTES DESTA MUNICÍPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$150.000.000,00, para aquisição de material escolar a ser doado aos estudantes pobres deste Município.
- Artigo 2º - Para distribuição deste material o Poder Executivo procederá um cadastramento rigorosamente que venha comprovar que os beneficiados sejam realmente carentes deste Município.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes deste projeto, correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios, como verba destinada à Educação.
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze de Maio, 30 de junho de 1993.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Sebastião F. Pedrosa
SECRETÁRIO GERAL